

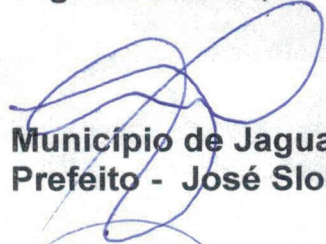


TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 1.389/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. José Sloboda, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** rescindir unilateralmente, em razão de interesse público, o contrato administrativo n.º 1.389/2023, firmado com a contratada **F. VIDAL & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.145.110/0001-09, com sede à Rodovia PR 151 – Km 211-A, s/n, Distrito Industrial – Ari Fachin, Jaguariáiva/PR, endereço eletrônico: fvusinagem@hotmail.com, representada por Fernando Vidal, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 063.192.929-03, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados, com base no artigo 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93 e cláusula nona, § 3º do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS MOTIVOS. Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo n.º 1.389/2023, nos termos do processo administrativo n.º 14953/2023 e 2943/2025, a partir desta data. O Ente Municipal, a partir da presente rescisão unilateral, visa implementar novo modelo contratual de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pública municipal, com adoção de parâmetros de gestão contratual que otimizem e atendam os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, modelo a ser realizado pela Gestão 2025-2028.

Jaguariaíva/PR, 27 de fevereiro de 2024.


Município de Jaguariáiva
Prefeito - José Sloboda


Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário da SEMIL


F. VIDAL & CIA LTDA.
Contratada